NORMA DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

A norma de utilização da quadra poliesportiva localizada no Campus I da UFVJM respeita a Resolução CONSU no. 20 de 05 de Novembro de 2010.

- 1 A prioridade para uso da quadra poliesportiva é do curso de Educação Física, portanto, atividades poderão ser canceladas e/ou re-arranjadas em virtude de eventuais atividades do departamento de Educação Física.
- 2 Os horários disponíveis para uso da quadra são de 8:00h às 23:00h, de segunda a sexta-feira, e de 8:00 as 18h:00 aos sábados e domingos, respeitando a grade montada pela Divisão de Esporte e Lazer DEL em consonância com o DEFI.
- 3 A solicitação do uso da quadra deve ser feita através de preenchimento de requerimento próprio direcionado a Divisão de Esporte e Lazer DEL e entregue na secretaria de extensão do Departamento de Educação Física, salas 114 ou 115, 1º andar. (Anexos I e II) Parágrafo Único: Será respeitada a ordem cronológica de entrega das solicitações de utilização da quadra e completo preenchimento dos formulários para o deferimento do ofício. A grade de horário sofrerá alterações semestralmente.
- 4 Somente poderão fazer uso do espaço aqueles que tiverem seu requerimento autorizado pela DEL, e que estiverem portando um oficio assinado, devendo apresentá-lo na portaria do Campus I próximo à quadra ou quando solicitado por outro funcionário da UFVJM.
- 5 O DEFI não fornece equipamentos poliesportivos de qualquer natureza, com exceção dos materiais já disponíveis na portaria.
- 6 Os usuários deverão zelar pela preservação e conservação da quadra e em caso de verificação de danos e avarias a Administração do Curso de Educação Física e/ou a DEL deve ser comunicada imediatamente.
- 7 É expressamente proibido fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes ou portar substâncias ilícitas nos espaços da quadra.
- 8 A infração às normas contidas neste regulamento sujeita os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.

Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo DEFI e a DEL, atendendo as normatizações estabelecidas na resolução nº. 20 - CONSU, de 05 de novembro de 2010, a qual estabelece normas para utilização do Complexo de Práticas Corporais do Curso de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA

(Nome)		_,()Prof./()Aluno/	()TA() Outro	
telefone UFVJM :,	,ramal:	telefone cel:		
e-mail				
(Nome)		_,()Prof./()Aluno/	()TA() Outro	
telefone UFVJM :,	ramal:	telefone cel:		
e-mail	,			
venho requerer a autorização para as, no (s) d	lia (as) datas _	_/aa	/ para	a prática da
atividade/modalidade de			com	n°
participantes. (Anexo II)				
(Nome)				
Regulamento para utilização da Qua	idra Poliesportiva	a (anexo) e as inforn	nações descritas	abaixo:
I – Um dos responsáveis por esta au se por qualquer motivo isto não ocor ficando o horário disponível a DEL.	rrer, esta autoriza	*	*	
II - Em caso de necessidade, a DEL		er o horário		
III - O espaço reservado destina-se outro fim distinto, a autorização será	exclusivamente	ao fim solicitado, o	•	o usado para
Diamantina, de	de			
-	Responsável pe	ela atividade		

ANEXO II

21 22 23

Lista de identificação da reserva solicitada

RESPONSÁVEIS

(Nome	e)		,()Prof./()Aluno/()TA() Outro	
telefone UFVJM :,ramal:		,ramal:	telefone cel:	
-				
(Nome	e)		,()Prof./()Aluno/()TA() Outro	
telefon	ne UFVJM :	ramal:	,()Prof./()Aluno/()TA() Outro telefone cel:	
• 111411		,		
PARTI	CIPANTES			
Nº		NOME	MATICULA – UFVJM / SIAPE/RG	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Responsável pela atividade